SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001812-21.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLECENTE

- FUNDAÇÃO CASA

Embargado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLECENTE - FUNDAÇÃO CASA contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 06 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA